

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Norma Operacional Nº 4 de 17 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço Semanal Nº 42, de 19 de outubro de 2012, que trata da utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Os artigos 23 e 24 e o Anexo C passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. A AGU custeará além das taxas referentes à assinatura básica e acesso ao pacote de dados nacional, os valores das despesas mensais com telefonia móvel celular de uso contínuo, até o limite estabelecido no Anexo D desta Norma Operacional.

“Art. 24. ....

§ 3º Somente serão encaminhadas para atestação as faturas das linhas celulares que excederem ao limite disposto no Anexo D desta NO, assim como das linhas diretas e de ramais cujo valor exceder R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Matéria recebida em <u>22/3/13</u>
Às <u>15:33</u> horas, para publicação no
Boletim de Serviço Semanal
nº <u>42</u> , de <u>22/3/13</u> .
<u>Gigiane Mendes</u>
Assinatura do Responsável

*Gigiane de Albuquerque Mendes*  
Agente Administrativo  
Mat. SIAPE nº 1939894  
SGA/COGEP/DICAL

## ANEXO C



Secretaria-Geral de Administração  
Superintendência de Administração

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

<b>1 – Dados do Beneficiário:</b>			
NOME:			
CPF:	SIAPE:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
UNID. LOTAÇÃO:	UNID. EXERCÍCIO:		
NOME DO CARGO:			
CÓDIGO DO CARGO:			
<b>2 – Dados do Aparelho</b>			
CONTRATO Nº:	TIPO CONTRATO:		
MARCA:	IMEI:		
MODELO:	CHIP:		
Nº DA LINHA:	OPERADORA:		
ACESSÓRIOS:			
<b>3 – Tipo de Serviço Utilizado</b>			
<input type="checkbox"/>	USO CONTÍNUO	<input type="checkbox"/>	USO TEMPORÁRIO
NECESSITA SERVIÇO DE PACOTE DE DADOS:	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>
			NÃO
NO CASO DE USO TEMPORÁRIO PREENCHER CAMPOS ABAIXO			
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	INÍCIO		TÉRMINO
TIPO DO EVENTO:			
LOCAL DE DESTINO:			

Por este Termo de Responsabilidade e Cautela responsabilizo-me pela guarda e posse do bem relacionado, respondendo perante a operadora em caso de furto, roubo, extravio ou semelhante, bem como pela má utilização ou qualquer dano causado ao bem, comprometendo-me a ressarcir um aparelho igual ou de valor equivalente, na ocorrência de qualquer um dos eventos referidos.

Comprometo-me, ainda, utilizá-lo de forma estritamente funcional, no período em que exercer funções no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU), obrigando-me a devolvê-lo em condições de uso, nos casos de exoneração ou a pedido da autoridade responsável.

Estou ciente que as ligações de longas distâncias (DDD/DDI) efetuadas nesta linha móvel deverão ser realizadas somente pela operadora com a qual a SAD/\_\_\_ possui contrato (código \_\_\_).

Atesto o recebimento de cópia da Norma Operacional nº \_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, publicada no Boletim de Serviço nº \_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, que estabelece os procedimentos operacionais para a utilização dos sistemas de

telefonia fixa e móvel no âmbito da AGU.

Nestes termos, e após conferir e achar de acordo, declaro que recebi o bem relacionado e que o mesmo encontra-se em perfeita condição de uso:

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO USUÁRIO

DEVOLUÇÃO:

Atesto que o aparelho foi devolvido em \_\_/\_\_/\_\_, nas seguintes condições:

\_\_\_\_\_

Em condições de uso: ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento  
Matrícula SIAPE